



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 372, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no expediente do dia 28 DE OUTUBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), em virtude da data comemorativa do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Exceção do disposto neste Decreto às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 24 de outubro de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito